

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 01.612.591/0001-10

AV. Pedro Martins 642

CEP: 64.573-000

PREFEITURA DE
Massapê do Piauí

Um novo tempo para todos

LEI MUNICIPAL Nº 273/2018

(Projeto de Lei nº 273 de autoria do Vereador Rivaldo de Carvalho Costa).

SANCIONADA

Nesta Data: 11/12/2018

Francisco Epifânio Carvalho Reis
PREFEITO MUNICIPAL

Massapê do Piauí – PI, 11 de dezembro de 2018.

Dá nome a logradouro público na Cidade de
Massapê do Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua **RAIMUNDA TELES DA COSTA**, dando início na Rua Aristides Ramos cruzando a rua Osmundo Costa e a Rua Jose Martins Santana paralelo a Rua Luis França, Bairro Centro, no sentido Norte ao Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí-PI, Estado do Piauí, em 11 de dezembro de 2018.


FRANCISCO EPIFÂNIO CARVALHO REIS
Prefeito Municipal

Registrada, numerada e publicada nesta Chefia de Gabinete a presente Lei Municipal sob o número 273/2018, aos onze dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezoito.


JOSÉ ERENILDO DE CARVALHO
CHEFE DE GABINETE